

ACÓRDÃO Nº 1497/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 926.801/1998-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Esperidião Fecury Pinheiro de Lima (CPF 335.923.067-15), João Nishihira (CPF 435.870.548-00), respectivamente, ex-secretário e ex-diretor de Transportes e Obras do Estado do Acre, Orleir Messias Cameli (CPF 224.854.572-04), ex-governador do Estado do Acre, e Construtora Etam Ltda. (CNPJ 22.768.840/0001-31).
4. Órgão/Entidade: Governo do Estado do Acre e Sétimo Comando Aéreo Regional (VII Comar)
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues (Portaria-TCU nº 303, de 10 de julho de 2017)
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogados constituídos nos autos: Dr. Fernando Daniel Faria da Conceição - OAB/AC 2.535, procuração peça 60. Ricardo Antônio dos Santos Silva (OAB/AC 1.515), Marcos Vinícius Jardim Rodrigues (OAB/AC 2.299) e Miquéias Matias Fernandes (OAB/AM 1.516).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revisão interposto por Esperidião Fecury Pinheiro de Lima e João Nishihira, contra o Acórdão 2.898/2009, parcialmente mantido pelos Acórdãos 1.094/2012 e 2.519/2012, todos do Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no artigo 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, conhecer do Recurso de Revisão para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam aos recorrentes, à Procuradoria da República no Estado do Acre e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

10. Ata nº 26/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1497-26/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral